

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

DECRETO Nº 63/2022.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º, Inc. III da Lei municipal nº 1284/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais).

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB			
951	3190.11.00.00	01151	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	8.000,00
952	3190.11.00.00	01152	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	3.500,00
Total da Unidade				11.500,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964/1963 e Art. 8º, Inc. III da Lei municipal nº 1284/2021.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

17155101000000000000	Transf. Rec. Compl. União FUNDEB VAAF 70% 151	8.000,00
17155101000000000000	Transf. Rec. Compl. União FUNDEB VAAF 30% 152	3.500,00
Total da Unidade		11.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 25 de fevereiro de 2022.

Paulo Maximiano de Souza Júnior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 63/2022.

DECRETO Nº 63/2022.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º, Inc. III da Lei municipal nº 1284/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais).

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB			
951	3190.11.00.00	01151	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	8.000,00
952	3190.11.00.00	01152	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	3.500,00
Total da Unidade				11.500,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964/1963 e Art. 8º, Inc. III da Lei municipal nº 1284/2021.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

17155101000000000000 – Transf. Rec. Compl. União FUNDEB VAAF 70% 151	8.000,00
17155101000000000000 – Transf. Rec. Compl. União FUNDEB VAAF 30% 152	3.500,00
Total da Unidade	11.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 25 de fevereiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:DDBB1309

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/02/2022. Edição 2465
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>